



LEI Nº 989/2020

Ipueiras, Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

PROCOLO C.M.I
Em 04/02/2020
LILIAN MARTINS DE LIMA

REESTRUTURA A SECRETARIA DE ESPORTE,
CULTURA E JUVENTUDE, ACRESCENTANDO
AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO TURISMO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturada a Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, que passará a ser denominada Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal